



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis – PRORHAE
Diretoria de Assistência Estudantil - DAE
Fone: (84) 3315-2124 / Fax: (84) 3315-2123 / (84) 3315-2185 (DAE)
E-mail: prorhae@uern.br

EDITAL Nº 02/2018 – DAE/PRORHAE/UERN

INSTAURA O PROCESSO DE REAVALIAÇÃO ACADÊMICA DOS RESIDENTES UNIVERSITÁRIOS.

Considerando a Resolução nº 01/2018 – CONSEPE que aprova o Calendário Acadêmico 2017.2 a Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN no uso de suas atribuições, por meio da Diretoria de Assistência Estudantil - DAE, instaura o processo de reavaliação acadêmica dos residentes, referente ao semestre letivo 2017.1, visando à possibilidade de permanência de vaga nas Residências Universitárias desta Instituição de Ensino, conforme previsto no Art. 27 da Resolução n. 9/2007-CONSUNI – Regimento das Residências Universitárias da UERN.

I. DO PROCESSO:

Todos (as) os(as) estudantes alocados(as) nas Residências Masculinas e Femininas da UERN serão avaliados, excluindo-se desta avaliação os que se encontram em condição de residentes provisório.

II. DO PROCESSO DE REAVALIAÇÃO:

a) O processo será realizado por equipe técnica da Diretoria de Assistência Estudantil – DAE, por intermédio de acesso ao SAE, durante o período de **22 a 26 de março de 2018**, com envio de relatório final ao Conselho Administrativo das Residências Universitárias, caso identificadas irregularidades.

b) Na reavaliação serão considerados os critérios abaixo:

1. A situação acadêmica, prioritariamente, no quesito reprovações em 03(três) disciplinas ou mais por semestre no semestre letivo 2017.1;
2. Não tenha ultrapassado o tempo médio de integralização do seu Curso, de acordo com a legislação vigente, salvo situações excepcionais a serem analisadas pelo Conselho Administrativo das Residências, no semestre letivo 2017.2;
3. Matrícula regular em cursos de graduação presencial e pós-graduação no âmbito da UERN, no semestre letivo 2017.2;
4. Não estar em trancamento voluntário ou compulsório, no semestre letivo 2017.2

III. DO RESULTADO:

- a) O resultado da reavaliação será fixado no mural desta Diretoria e enviado oficialmente às Residências Universitárias no dia **28 de março de 2018**.
- b) Atendidos os critérios definidos pela Diretoria de Assistência Estudantil - DAE fica autorizada a permanência do residente

IV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) Caso a atualização dos dados do residente universitário comprove que sua situação acadêmica não se enquadra nas disposições previstas na Resolução n. 9/2007-CONSUNI, sendo enviado relatório para análise do Conselho Administrativo.

b) Perderá o direito à moradia, resultando em sua exclusão da Residência Universitária, o residente que não atender os critérios estabelecido(s)

c) Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Assistência Estudantil – DAE.

QUADRO DE DATAS:

| ATIVIDADE | DATA |
|------------------------------------|--------------------------|
| Avaliação Acadêmica | 22 a 26 de março de 2018 |
| Resultado da Reavaliação Acadêmica | 28 de março de 2018 |

Mossoró-RN, 22 de março de 2018

Erison Natecio da Costa Torres

Diretor da Diretoria de Assistência Estudantil – DAE/PRORHAE

Séphora Edite Nogueira do Couto Borges

Chefe do Setor de Assistência Estudantil – DAE/PRORHAE